



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA 159/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 2 de agosto de 2024

Altera a PORTARIA 62/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 26 de março de 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CFMV), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinada com o inciso VI do art. 7º do Regimento Interno do CFMV, aprovado pela Resolução nº 856, de 30 de março de 2007;

considerando o disposto na PORTARIA 62/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 26 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do §1º do art. 9º da PORTARIA 62/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 26 de março de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Os colaboradores efetivos e comissionados deverão encaminhar atestado médico que comprove a sua ausência (Inc. I a V do Art. 9º) para o e-mail saude@cfmv.gov.br, para fins de registro de justificativa de ponto. Concomitantemente, deverá cientificar sua ausência à chefia imediata, por e-mail, sem a necessidade de anexar o atestado médico”.

Art. 2º Cumpra-se dando ciência à Gerência Administrativa para providências e à Gerência de Comunicação para disponibilização na Intranet, no Boletim Informativo Interno e no Portal do CFMV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA
Presidente do CFMV
CRMV-BA nº 1130

Documento assinado eletronicamente por:

■ Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária - FGSUP - PR, em 02/08/2024 16:29:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 326133

Código de Autenticação: efd5b442ef

